



**LEI MUNICIPAL Nº 406, de 20 de junho de 2013.**

Converte lote rural em área urbana e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a integrar a Zona Urbana do Município de Várzea o imóvel rural situado à Rua Otávio Gomes de Moura, s/n, Município de Várzea/RN, com área total de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) e perímetro total de 857,32m (oitocentos e cinquenta e sete virgula trinta e dois metros), com área verde de 889,45m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e nove virgula vinte e cinco metros), limitando-se ao Norte, com o Conjunto Arnor Coelho e com a propriedade do Sr. Humberto Teixeira; ao Sul, com a propriedade do Sr. João Guimarães; a Leste, com os herdeiros de Arnor Coelho; e, ao Oeste, com a Rodovia RN-03.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 20 de junho de 2013.

  
**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal